



## AUTORIZAÇÃO

Sr. Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 30 de Agosto de 2018 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e conforme informado pelo Setor de Compras, há a possibilidade de Carona junto a Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Pentecoste - CE, gerenciadora das Atas de Registro de preços nº 37/2023 - 38/2023, oriundas do Pregão Eletrônico N.º 09/2023 - PE.

Desta forma, autorizo a abertura de procedimento de adesão as atas de Registro de Preços N.º 37/2023 - 38/2023, desde que haja anuência do Órgão Gerenciador, conforme art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/2013, para a AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE, e encaminho o presente processo a esta comissão para as providências cabíveis.

Crateús - Ce, 29 de dezembro de 2023.

Renato Pereira Araújo  
Ordenador de Despesas da Secretaria do Desporto

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE

**2. UNIDADE ADMINISTRATIVA:**

**2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO ;**



**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1. Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), decreto federal Nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo decreto Nº 9.488 de 30 de Agosto de 2018, bem como no Decreto Estadual Nº 28.087 de 10 de Janeiro de 2006

**4. DA JUSTIFICATIVA**

**4.1. DA AQUISIÇÃO**

4.1.1. As aquisições de materiais esportivo tem como finalidade atender as competições e os demais eventos esportivos realizados através da Secretaria de desporto do Município de Crateús;

**5. DA RELAÇÃO DOS ITENS E DOS VALORES**

GRUPO 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	71964-ANTENA OFICIAL PARA VOLEIBOL - (ANTENA OFICIAL PARA VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO MACIÇO COM 1,80 M DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO, DEMARCAÇÕES INTERCALADAS NAS CORES VERMELHA E BRANCA.)	PAR	1	R\$ 191,00	R\$ 191,00
2	71965-APITO*- (APITO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ESPORTE, TIPO: PROFISSIONAL, TAMANHO: MÉDIO. COM CORDÃO PARA PENDURAR NO PESCOÇO.)	UNIDADE	5	R\$ 27,60	R\$ 138,00
3	71966-BOMBA ENCHER BOLA*- (BOMBA ENCHER BOLÁ, PARA INFLAR BOLAS, POSSUI SISTEMA DE DUPLA AÇÃO (DOUBLE ACTION), INFLANDO ASSIM NOS DOIS SENTIDOS DO MOVIMENTO. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI UMA MANGUEIRA FLEXÍVEL, PARA FACILITAR O AJUSTE. CONTÉM 1 BOMBA E DUAS AGULHAS (UMA NO RESERVATÓRIO JUNTO A ALAVANCA))	UNIDADE	11	R\$ 77,90	R\$ 856,90
4	71967-FITA MÉTRICA - (FITA MÉTRICA CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL, COM 150 CM DE COMPRIMENTO, GRADUADA EM MILÍMETROS COM MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS E POLEGADAS)	UNIDADE	1	R\$ 9,77	R\$ 9,77

*[Handwritten signature]*



5	71968-PLACAR MANUAL - (PLACAR MANUAL, FABRICADO EM PERFIL TUBULAR COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, MEDINDO 1,8 M DE ALTURA POR 1,0 M DE LARGURA, COM PLAQUETAS FABRICADAS EM PVC E IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES: LOCAL E VISITANTE.)	UNIDADE	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
6	71969-TRENA DE PRECISÃO - (TRENA DE PRECISÃO EM PLÁSTICO, EMBUTIDA, COM DISPOSITIVO DE RECOLHIMENTO E TRAVA, MEDINDO 50 M, COM ESCALA EM MILÍMETROS MARCADA EM CENTÍMETROS E POLEGADAS.)	UNIDADE	1	R\$ 262,17	R\$ 262,17
7	71970-TROCADOR DE VÁLVULA DE BOLA - (TROCADOR DE VÁLVULA DE BOLA EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS DESPORTO, EM METAL REVESTIDO COM BORRACHA, SENDO UM DOS LADOS ESPECÍFICO PARA A RETIRADA DA VÁLVULA E O OUTRO PARA SUA RECOLOCAÇÃO.)	UNIDADE	1	R\$ 166,00	R\$ 166,00
8	71971-SACOLA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO - (SACOLA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO, ACESSÓRIOS DESPORTO, EM NYLON, REFORÇO NAS LATERAIS, 02 ALÇAS NA PARTE SUPERIOR E 02 NA LATERAL E PARTE INFERIOR, ZÍPER EM NYLON REFORÇADO PARA FECHAMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS 54 X 87 X 30 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), PERSONALIZAÇÃO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO)	UNIDADE	4	R\$ 94,69	R\$ 378,76
9	71972-TROFÉU COM PLACA PERSONALIZADA - (TROFÉU COM PLACA PERSONALIZADA, BASE OCTOGONAL COM 30 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, COM 120 CM DE ALTURA, UM ESTÁGIO COM VASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 43 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA.)	UNIDADE	35	R\$ 1.150,00	R\$ 40.250,00
10	71973-TROFÉU MEDINDO 120 CM DE ALTURA - (TROFÉU MEDINDO 120 CM DE ALTURA, SEU FORMATO SENDO TODO EM METAL INOX CORTADO A LASER NA PERSONALIZAÇÃO ESCOLHIDA PELO CONTRATANTE, COM BASE DE 40 CM EM METAL COM PINTURA OURO BRILHO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA COMPETIÇÃO COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE)	UNIDADE	10	R\$ 701,00	R\$ 7.010,00
11	71974-TROFÉU MEDINDO 100 CM DE ALTURA - (TROFÉU MEDINDO 100 CM DE ALTURA, SEU FORMATO SENDO TODO EM METAL INOX CORTADO A LASER NA PERSONALIZAÇÃO ESCOLHIDA PELO CONTRATANTE, COM BASE DE 30 CM EM METAL COM PINTURA PRATA BRILHO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA COMPETIÇÃO COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE.)	UNIDADE	10	R\$ 653,80	R\$ 6.538,00

*[Handwritten signature]*



12	71975-TROFÉU MEDINDO 50 CM DE ALTURA - (TROFÉU MEDINDO 50 CM DE ALTURA, SEU FORMATO SENDO TODO EM METAL INOX CORTADO A LASER NA PERSONALIZAÇÃO ESCOLHIHA PELO CONTRATANTE, COM BASE DE 15 CM EM METAL COM PINURA OURO BRILHO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA COMPETIÇÃO COM DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE.)	UNIDADE	10	R\$ 204,00	
13	71976-TROFÉU COM PLACA PERSONALIZADA DE ACRILICO - (TROFÉU COM PLACA PERSONALIZADA DE ACRILICO CORTADO A LASER COM RESINA, EXPESSURA DE 10 MM, BASE DE MARMORE 30 CM DE LARGURA, COM 50 CM DE ALTURA, ARTE E CORES DE ACORDO COM O SOLICITADO PELO CONTRATANTE)	UNIDADE	50	R\$ 620,00	R\$ 31.000,00
14	71977-MEDALHA PERSONALIZADA - (MEDALHA PERSONALIZADA MATERIAL: ACRÍLICO, TAMANHO: 7 X 7 CM, ESPESSURA: 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO DE TRÊS CORES EM SERIFRAFIA, COMPONENTES: CORDÃO EM CETIM 75 X 4 CM.)	UNIDADE	700	R\$ 31,50	R\$ 22.050,00
15	72010-MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM FERRO - (MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM FERRO ZAMAK ESTRANHADO OU ZINCO DE ALTO RELEVO, COM O DIÂMETRO TOTAL DE 10 CM E EXPESSURA DE 6 CM PERSONALIZADO A LASER COM PROTEÇÃO EM RESINA. METALIZADA NAS CORES OURO, PRATA OU BRONZE, SUPORTE PARA FITA COM 3 CM DE LARGURA, ACOMPANHADA DA FITA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM OS DADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CLIENTE)	UNIDADE	100	R\$ 22,73	R\$ 2.273,00
16	72011-CONES DE SINALIZAÇÃO - (CONES DE SINALIZAÇÃO DO TIPO CHAPÉU CHINÊS (MODELO TARTARUGUINHA DEMARCATÓRIA): PVC, GRANDE PRATO ESPORTIVO LISO, APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS. MEDIDAS 19CMX6CM.)	UNIDADE	50	R\$ 4,78	R\$ 239,00
17	72012-CONES PERFURADO DE FABRICAÇÃO EM BORRACHA - (CONES PERFURADO DE FABRICAÇÃO EM BORRACHA, LEVE E FLEXIVEL, RECUPERA A FORMA APÓS DEFORMAÇÃO, COM ORIFICIO NO TOPO E COM 12 LATERAIS PARA SUPORTAR BASTÕES DE 25 MM COM RANHUMA NO TOPO PARA ARCO PLANO, BASE QUADRADA COM 28 CM E ALTURA DE 23CM.)	UNIDADE	40	R\$ 11,64	R\$ 465,60
18	72013-CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXIVEL - (CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXIVEL EMBORRACHADO 75 CM LARANJA COM BRANCO, MODELO SAFE PARK, ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NORMA ABNT NBR 15.071, CONFECCIONADO NA COR LARANJA EM MATERIAL FLEXIVEL (PVC), PERMITE SER DOBRADO AO MEIO SEM PREJUIZO AO SEU FORMATO ORIGINAL, RESISTENTE AS INTEMPERIES CLIMATICAS E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, PARA MELHOR SUSTENTAÇÃO E ESCOAMENTO DA AGUA, EM	UNIDADE	5	R\$ 95,67	R\$ 478,35

*Handwritten signature or mark in blue ink.*



	SUA BASE POSSUI 8 SAPATAS (PÉS DE APOIO), POSSUI 2 FAIXAS REFLETIVAS, TIPO COLMEIA NA COR BRANCA, CONFORME NORMA ABNT NBR 14.664 E SOLDADAS ELETRONICAMENTE AO CONE.)				
19	72014-CONE EQUIPAMENTO - (CONE EQUIPAMENTO , ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: BORRACHA, TIPO: CONE, USO: TREINAMENTO, CORES VARIADAS, COM 20CM DE ALTURA)	UNIDADE	10	R\$ 15,98	R\$ 159,80
20	72016-PRANCHETA MULTI USO - (PRANCHETA MULTI USO PARA MODALIDADES COLETIVAS PRANCHETA QUE: DESENHE E APAGUE COM TOTAL FACILIDADE - PERSONAVEL PARA TODOS OS ESPORTES - QUADRA INTEIRA EM UM LADO E MEIA QUADRA NO OUTRO - TAMANHO DE 26 X 38 CM - MOLDURA EM COURO SINTETICO PRETO - ACOMPANHA ESTOJO MAGNETICO COM DOIS JOGOS DE BOTÕES MAGETICOS 14 MM NUMERADAS DE 01 A 055 E COM CANETA (PINCEL) E APAGADOR.)	UNIDADE	3	R\$ 616,00	R\$ 1.848,00
21	72017-CRONÔMETRO DE MESA - (CRONÔMETRO DE MESA CRONÔMETRO, TIPO MOSTRADOR: DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E, TIPO DISPLAY: ICD TRIPLI COM 22 DIGITOS. PESO NO MÍNIMO 400G.)	UNIDADE	3	R\$ 332,00	R\$ 996,00
23	72019-ESCADA HORIZONTAL DE GINÁSTICA - (ESCADA HORIZONTAL DE GINÁSTICA: EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIOS DE AGILIDADE, FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS INFERIORES E MELHORA A COORDENAÇÃO MOTORA. CONFECCIONADA EM FITAS DE NYLON E HASTES DE PVC. DIMENSÕES DO PRODUTO: 4 METROS ? 8 DEGRAUS. REGULAGEM NOS DEGRAUS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACOMPANHA BOLSA PARA GUARDAR A ESCADA.)	UNIDADE	1	R\$ 151,00	R\$ 151,00
25	72021-RAQUETE DE TENIS DE MESA DE USO PROFISSIONAL - (RAQUETE DE TENIS DE MESA DE USO PROFISSIONAL: SEU MATERIAL EM MADEIRA 5T, ESPONJA DE 3MM, CABO DE LINHA RETA, TECNOLOGIA AVS, ERGO GRIP, BORRACHA LISA DE 2MM , CERTIFICADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA 90% EFEITO E 60% CONTROLE, MEDIDAS 26CM X 15CM X 1.2CM, PESO: 160GR, CABEÇA; COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA.)	PAR	3	R\$ 126,00	R\$ 378,00
26	72022-GARRAFA TÉRMICA - (GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO COM FIBRA, CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA )	UNIDADE	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00

*[Handwritten signature]*

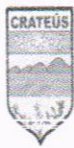


27	72023-BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA PROFISSIONAL - (BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA PROFISSIONAL COM BOLSOS NAS LATERAIS, 2 BISNAGAS PARA FLUÍDOS (250 ML), E UM ISOPOR, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER ESTILO NYLON. MATERIAL 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE EM CM. TAMANHO ÚNICO: 41 LARGURA X 24 ALTURA X 21 PROFUNDIDADE ( EM CENTIMETROS ) TAMANHO INTERNO: 32 LARGURA X 22 ALTURA X 19 PROFUNDIDADE ( EM CENTIMETROS ))	UNIDADE	2	R\$ 257,50	R\$ 515,00
VALOR TOTAL					R\$ 119.809,35
GRUPO 02 BOLAS ESPORTIVAS/TATAMES					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	71978-BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL MASCULINA - (BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL MASCULINA, BOLA BASQUETEBOL, MATERIAL: PU, PESO CHEIA: 600 A 650 G, CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 85 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATRIZADA, MIOLO LUBRIFICADO, MODELO: PRÓ 7.4.FABRICADA EM MICROFIBRAS DE POLIURETANO COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI SUPERFÍCIE COM CANALETAS MAIS PROFUNDAS PROPORCIONANDO MAIOR ADERÊNCIA E SENSIBILIDADE. MODELO SEM COSTURAS, COM 8 GOMOS MATRIZADOS, COR PREDOMINANTEMENTE MARROM COM DETALHES EM VERDE CLARO E MARCAS EM PRETO E DOURADO. POSSUI APLICADO O ESCUDO DA NBB E MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICÍPIO (CONFORME ARTE EM ANEXO))	UNIDADE	48	R\$ 540,00	R\$ 25.920,00
29	71979-BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO - (BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 410 A 450 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM, MODELO: FUTEBOL DE CAMPO. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICÍPIO (CONFORME ARTE EM ANEXO))	UNIDADE	82	R\$ 180,00	R\$ 14.760,00
30	71980-BOLA DE FUTEBOL SOCIET - (BOLA DE FUTEBOL SOCIETY MATERIAL: PVC, PESO CHEIA: 406 G, CIRCUNFERÊNCIA: 68 CM, MODELO: FUTEBOL SOCIETY. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICÍPIO (CONFORME ARTE EM ANEXO))	UNIDADE	37	R\$ 168,00	R\$ 6.216,00
31	71981-BOLA DE FUTSAL OFICIAL - (BOLA DE FUTSAL OFICIAL, BOLA FUTSAL, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 400 A 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 62 A 64 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO REMOVÍVEL MATRIZADA, TIPO: OFICIAL. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICÍPIO (CONFORME ARTE EM ANEXO))	UNIDADE	20	R\$ 302,00	R\$ 6.040,00

*[Handwritten signature]*



32	71982-BOLA DE FUTEVÔLEI - (BOLA DE FUTEVÔLEI, COM 68 CM A 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 420 E 445 GRAMAS, CONTENDO EM SUA INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PU, DUPLA LAMINAÇÃO, GOMOS TERMO SOLDADOS, MIOLO DE SILICONE, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.)	UNIDADE	37	R\$ 381,67	R\$ 14.042,79
33	71983-BOLA DE HANDEBOL ADULTO E JUVENIL - (BOLA DE HANDEBOL ADULTO E JUVENIL, TAMANHO H2L, EM PU ULTRA GRIP, CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, DUPLA LAMINAÇÃO, QUE PROPORCIONE ALTA ADERÊNCIA NAS MÃOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA AIRBILITY, COM 54 CM A 56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 325 E 400 GRAMAS, 32 GOMOS, VERMELHA E AZUL, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS DA RESPECTIVA CONFEDERAÇÃO) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL, COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICIPIO (CONFORME ARTE EM ANEXO))	UNIDADE	26	R\$ 299,00	R\$ 7.774,00
34	71984-BOLA DE HANDEBOL ADULTO E JUVENIL, TAMANHO H3L - (BOLA DE HANDEBOL ADULTO E JUVENIL, TAMANHO H3L, EM PU ULTRA GRIP, CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, DUPLA LAMINAÇÃO, QUE PROPORCIONE ALTA ADERÊNCIA NAS MÃOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA AIRBILITY, COM 58 CM A 60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 425 E 475 GRAMAS, 32 GOMOS, VERMELHA E AZUL, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS DA RESPECTIVA CONFEDERAÇÃO) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL, COM 02 (DUAS) VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICIPIO (CONFORME ARTE EM ANEXO))	UNIDADE	26	R\$ 349,00	R\$ 9.074,00
35	71985 BOLA ESPORTIVA (BOLA ESPORTIVA, MATERIAL: BORRACHA, PESO CHEIA: 270 A 290 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO REMOVÍVEL; ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 56 A 60 CM, MODELO: BIRIBOL. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICIPIO (CONFORME ARTE EM ANEXO))	UNIDADE	39	R\$ 67,00	R\$ 2.613,00



36	71986-BOLA VOLEIBOL DE AREIA - (BOLA VOLEIBOL DE AREIA, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, TIPO USO: ADULTO(FIVB), PRESSÃO: 03 - 04 LB, APLICAÇÃO: VOLEI DE PRAIA, MODELO: PRO 6.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDA. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICIPIO (CONFORME ARTE EM ANEXO))	UNIDADE	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
37	71987-BOLA DE VOLEIBOL - (BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICIPIO (CONFORME ARTE EM ANEXO))	UNIDADE	45	R\$ 386,00	R\$ 17.370,00
38	71988-TATAME DE ENCAIXE - (TATAME DE ENCAIXE (MATERIAL: E.V.A., COMPRIMENTO PLACA: 1 M, LARGURA PLACA: 1 M, ESPESSURA PLACA: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA . PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICIPIO (CONFORME ARTE EM ANEXO))	UNIDADE	35	R\$ 260,00	R\$ 9.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 114.128,79</b>
<b>GRUPO 03 EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	71989-ARO DE BASQUETE - (ARO DE BASQUETE, TAMANHO OFICIAL, ENTRE 450 E 457 MM, CONFECCIONADO EM FERRO, COM DIÂMETRO ENTRE 16 MM E 20 MM NA COR LARANJA.)	PAR	1	R\$ 895,00	R\$ 895,00
40	71990-MINI JUMP TRAMPOLIM - (MINI JUMP TRAMPOLIM PROFISSIONAL COM SEU MATERIAL EM AÇO E CORDA DE AÇO AJUSTAVEL, DIÂMETRO: 98 X 98 X 20CM, PESO: 8,2KG, PESO ESTATICO MAXIMO SUPORTADO 150 KG)	UNIDADE	5	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00
41	71991-MESA DE TÊNIS - (MESA DE TÊNIS, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA, COM SUPERFÍCIE LISA E PLANA, DE COR ESCURA FOSCA. MEDINDO 2,74 M DE COMPRIMENTO X 1,525 M DE LARGURA E SER POSICIONADA COM 76 CM DE ALTURA, SOBRE PÉS DOBRÁVEIS. O TAMPO SERÁ DEMARCADO POR LINHAS BRANCAS DE 2,0 CM DE LARGURA, TENDO AS LINHAS DIVISÓRIAS 3,0 CM DE LARGURA.)	UNIDADE	19	R\$ 1.492,00	R\$ 28.348,00
42	71992-POSTE REDE VOLEIBOL - (POSTE REDE VOLEIBOL, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GUINCHO E ROLDANA.)	PAR	1	R\$ 2.228,00	R\$ 2.228,00
43	71993-TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO - (TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO, COM DIMENSÃO OFICIAL 7,32 M X 2,44 M EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 04 POLEGADAS (10,16 CM) E REQUADRO EM TUBO DE 2,0 POLEGADAS (5,08 CM), BASE MAIOR PARA FIXAÇÃO NO SOLO.)	PAR	3	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00



44	71994-TRAVE PARA FUTSAL COM BASE - (TRAVE PARA FUTSAL COM BASE, DIMENSÃO OFICIAL DE 3,0 M X 2,0 M, EM TUBO DE AÇO CARBONO, COM 3,0 POLEGADAS (7,50 CM) E REQUADRO EM TUBO DE 1,0 POLEGADA (2,54 CM), BASE DE APOIO A SUPERFÍCIE, EM TUBO DE 3,0 POLEGADAS. SEM FIXAÇÃO, TRAVE COM BASE DE APOIO A SUPERFÍCIE NA PARTE INFERIOR DA TRAVE.)	PAR	2	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00
45	71995-BARREIRA MOVEL COM CINCO BONECOS - (BARREIRA MOVEL COM CINCO BONECOS PARA TREINAMENTO DE FALTA NO FUTEBOL CARRINHO COM CINCO BONECOS REMOVÍVEIS DE 1M 80 DE LATURA E APROXIMADAMENTE 3 METROS DE COMPRIMENTO TOTAL, RODAS DE ALTA RESISTÊNCIA, FACIL DE TRANSPORTAR EM GRAMADOS.)	UNIDADE	1	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00
46	71996-MESA PARA FUTMESA PADRÃO OFICIAL - (MESA PARA FUTMESA PADRÃO OFICIAL: FUTMESA PADRÃO OFICIAL MEDINDO (2,75X1,70): ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA; TAMPO EM MDF NAVAL 15MM; ADESIVAÇÃO EM 2 CAMADAS PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, REDE EM VIDRO TEMPERADO 8 MM. DEVERÁ ACOMPANHAR CAPA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICÍPIO. CONFORME ARTE EM ANEXO.)	UNIDADE	17	R\$ 6.180,00	R\$ 105.060,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 181.571,00
<b>GRUPO 04 - REDES ESPORTIVAS</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	72024-REDE ESPORTE TÊNIS DE MESA - (REDE ESPORTE TÊNIS DE MESA, MATERIAL: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO OFICIAL, SEM SUPORTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) COM ALTURA DE 15,25 CM X 1,87 M, COR ESCURA (AZUL) COM FAIXA BRANCA NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO ENTRE 7,5 MM E 12 MM)	UNIDADE	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
48	72025-REDE ESPORTE BASQUETE - (REDE ESPORTE BASQUETE, MATERIAL: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO: OFICIAL, MEDIDA OFICIAL, COM DIÂMETRO ENTRE 450 A 457 MM E COMPRIMENTO ENTRE 400 E 450 MM, CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIETILENO (NYLON) DE 4,0 MM, COM MALHA DE 7,0 X 7,0 CM.)	PAR	3	R\$ 16,30	R\$ 48,90
49	72026-REDE DE FECHAMENTO DE QUADRAS ESPORTIVAS - (REDE DE FECHAMENTO DE QUADRAS ESPORTIVAS - CONFECCIONADA EM POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, FIO MONOFILADOS COM TRAT, UV 12 CM X 12 CM, FIO 4 MM. AS MALHAS SÃO NO FORMATO DE QUADRADO, COM 4 METROS DE ALTURA. REDE PERSONALIZADA COM LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICÍPIO. (CONFORME ARTE EM ANEXO))	UNIDADE	2	R\$ 16.200,00	R\$ 32.400,00

*Handwritten signature*



50	72028-REDE ESPORTE FUTEBOL DE CAMPO - (REDE ESPORTE FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO: OFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM MALHA DE 16 X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR DE 0,80 M E INFERIOR DE 1,80 M.)	PAR	17	R\$ 410,00	R\$ 6.970,00
51	72029-REDE ESPORTE, FUTEBOL DE SALÃO - (REDE ESPORTE, FUTEBOL DE SALÃO MATERIAL: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO: OFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4.0 MM, MALHA DE 12 X 12 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,0 E 3,20 M DE COMPRIMENTO, ENTRE 2,0 M A 2,20 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR DE 1,0 M E SUPERIOR DE 0,48 M.)	PAR	10	R\$ 259,00	R\$ 2.590,00
52	72030-REDE ESPORTE VOLEIBOL - (REDE ESPORTE VOLEIBOL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PADRÃO OFICIAL; MALHA 10 X 10 CM, 2 LONAS.)	UNIDADE	3	R\$ 119,00	R\$ 357,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 42.404,90</b>
<b>GRUPO 05 - MATERIAL ESPORTE ATLETISMO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	72048-PESO DE GINASTICA - (PESO DE GINASTICA KETTLEBELL EMBORRACHADO PESO PARA MUSCULAÇÃO 4 KG CADA FABRICADO EM FERRO FUNDIDO)	UNIDADE	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
57	72034-COLCHONETE - (COLCHONETE CONFECCIONADO EM ESPUMA COM DENSIDADE 28 KG/M <sup>2</sup> , REVESTIDO EM KT (VINIL), MEDINDO 150 CM X 80 CM X 2,0 CM, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO EM DEBRUM EM COR DESTACADA NOS QUATRO ÂNGULOS. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICIPIO.)	UNIDADE	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
58	72036-BARREIRA ATLETISMO AJUSTÁVEIS*-(BARREIRA ATLETISMO AJUSTÁVEIS, BARREIRAS DE SALTO DE AGILIDADE COM ALTURA AJUSTÁVEL PODEM SER UTILIZADAS PARA TREINOS DE AGILIDADE, CORRIDA E PLIOMETRIA FAZENDO USO DE MOVIMENTOS PARA FRENTE, PARA TRÁS E PARA AS LATERAIS. BARREIRAS LEVES E PORTÁTEIS, COM 23,5CM A 30 CM DE ALTURA.)	UNIDADE	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.258,00</b>
<b>GRUPO 06 UNIFORMES</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

*Handwritten signature*

59	71997-UNIFORME FEMININO FUTSAL - (UNIFORME FEMININO FUTSAL - CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DRY FIT, COMPOSTO POR 14 CAMISAS, 14 SHORTS COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, 14 MEIÕES, 03 CAMISAS PARA GOLEIRO, 03 SHORTS PARA GOLEIRO E 03 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS NA FRENTE E COSTA DAS CAMISAS, TAMANHO ADULTO, COM CORES QUE SERÃO DEFINIDAS PELO CONTRATANTE.)	CONJUNTO	2	R\$ 1.908,10	R\$ 3.816,20
60	71998-UNIFORME MASCULINO FUTSAL - (UNIFORME MASCULINO FUTSAL - CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DRY FIT, COMPOSTO POR 17 CAMISAS, 17 SHORTS COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, 17 MEIÕES, 03 CAMISAS PARA GOLEIRO, 03 SHORTS PARA GOLEIRO E 03 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS NA FRENTE E COSTA DAS CAMISAS, TAMANHO ADULTO, COM CORES QUE SERÃO DEFINIDAS PELO CONTRATANTE.)	CONJUNTO	2	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
61	71999-UNIFORME FEMININO VÔLEI - (UNIFORME FEMININO VÔLEI - CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DRY FIT, COMPOSTO POR 14 CAMISAS, 14 SHORTS COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, 14 MEIÕES, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS NA FRENTE E COSTA DAS CAMISAS, TAMANHO ADULTO, COM CORES QUE SERÃO DEFINIDAS PELO CONTRATANTE.)	CONJUNTO	1	R\$ 1.728,00	R\$ 1.728,00
62	72000-UNIFORME MASCULINO VÔLEI - (UNIFORME MASCULINO VÔLEI - CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DRY FIT, COMPOSTO POR 14 CAMISAS, 14 SHORTS COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, 14 MEIÕES, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS NA FRENTE E COSTA DAS CAMISAS, TAMANHO ADULTO, COM CORES QUE SERÃO DEFINIDAS PELO CONTRATANTE.)	CONJUNTO	1	R\$ 1.728,00	R\$ 1.728,00
63	72001-UNIFORME FEMININO BASQUETE - (UNIFORME FEMININO BASQUETE - CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DRY FIT, COMPOSTO POR 12 CAMISAS REGATAS, 12 SHORTS COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS NA FRENTE E COSTA DAS CAMISAS, TAMANHO ADULTO, COM CORES QUE SERÃO DEFINIDAS PELO CONTRATANTE.)	CONJUNTO	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

*Handwritten signature*



PREFEITURA DE

**CRATEÚS**

Fazendo Mais Por Você



64	72002-UNIFORME MASCULINO BASQUETE - (UNIFORME MASCULINO BASQUETE - CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DRY FIT, COMPOSTO POR 12 CAMISAS REGATAS, 12 SHORTS COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS NA FRENTE E COSTA DAS CAMISAS, TAMANHO ADULTO, COM CORES QUE SERÃO DEFINIDAS PELO CONTRATANTE.)	CONJUNTO	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
65	72003-UNIFORME FEMININO HANDEBOL - (UNIFORME FEMININO HANDEBOL - CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DRY FIT, COMPOSTO POR 16 CAMISAS, 16 SHORTS COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, 03 CAMISAS PARA GOLEIRO, 03 CALÇAS PARA GOLEIRO, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS NA FRENTE E COSTA DAS CAMISAS, TAMANHO ADULTO, COM CORES QUE SERÃO DEFINIDAS PELO CONTRATANTE.)	CONJUNTO	1	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
66	72004-UNIFORME MASCULINO HANDEBOL - (UNIFORME MASCULINO HANDEBOL - CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DRY FIT, COMPOSTO POR 16 CAMISAS, 16 SHORTS COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, 03 CAMISAS PARA GOLEIRO, 03 CALÇAS PARA GOLEIRO, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS NA FRENTE E COSTA DAS CAMISAS, TAMANHO ADULTO, COM CORES QUE SERÃO DEFINIDAS PELO CONTRATANTE.)	CONJUNTO	2	R\$ 1.760,00	R\$ 3.520,00



67	72005-UNIFORME MASCULINO FUTEBOL DE CAMPO - (UNIFORME MASCULINO FUTEBOL DE CAMPO UNIFORME MASCULINO ESPORTIVO PARA FUTEBOL DE CAMPO COMPOSTO COM 25 CAMISAS E 25 CALÇÕES, 03 CAMISAS PARA GOLEIRO, 03 SHORTS PARA GOLEIRO E 03 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO, CAMISAS MANGAS EM PUNHO DUPLO, SUBLIMADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO ? CAMISA ESPORTIVA EM TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO COMPOSIÇÃO DRY SENSITIVE, TECIDO COM PROTEÇÃO UV+ IMPRESSÃO SUBLIMADA. GOLA ESPORTIVA EM RIBANA, INSERIR NA ALTURA DO PEITO UMA ETIQUETA EM PATCH PROFISSIONAL CONTENDO A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO MENDINDO 9X8CM, CONTORNADA COM BORDADO COMPUTADORIZADO, COSTAS: NA ALTURA DO OMBRO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E ABAIXO DA LOGOMARCA A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. SHORT: SHORT EM TECIDO 91% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY COM 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO COMPOSIÇÃO DRY SENSITIVE, TECIDO COM PROTEÇÃO UV+ IMPRESSÃO SUBLIMADA. NA COR BRANCA. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9X8CM. NA PERNA DIREITA DEVERÁ CONTER UMA IMPRESSÃO EM SILKSCREEN COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. 25 MEIÕES ELASTODIENO COM O ELASTANO: COMPOSIÇÃO: 24% ALGODÃO, 70% POLIAMIDA E 6% ELASTANO, COM CALCANHAR ANATÔMICO, COM UM ATOALHAMENTO PARA MELHOR CONFORTO DOS PÉS E COM CANELADO AJUSTÁVEL PARA MELHOR COMPRESSÃO. MEIÃO LONGO MEDINDO 73 CENTÍMETROS E PONTA SEM COSTURA, GRAVADO EM PRORPIA TRAMA COM O NOME DA PREFEITURA DE PETENCOSTE. PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.(CONFORME ARTE EM ANEXO.)	CONJUNTO	4	R\$ 3.435,00	R\$ 13.740,00
68	72006-UNIFORME FEMININO ATLETISMO - (UNIFORME FEMININO ATLETISMO - CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DRY FIT, COMPOSTO POR 10 CAMISETAS, 10 SHORTS COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS NA FRENTE E COSTA DAS CAMISAS, TAMANHO ADULTO, COM CORES QUE SERÃO DEFINIDAS PELO CONTRATANTE.)	CONJUNTO	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
69	72007-UNIFORME MASCULINO ATLETISMO - (UNIFORME MASCULINO ATLETISMO - CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DRY FIT, COMPOSTO POR 10 CAMISETAS, 10 SHORTS COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS NA FRENTE E COSTA	CONJUNTO	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00

*[Handwritten mark]*

	DAS CAMISAS, TAMANHO ADULTO, COM CORES QUE SERÃO DEFINIDAS PELO CONTRATANTE.)				
70	72008-CAMISETAS PERSONALIZADAS - (CAMISETAS PERSONALIZADAS - DESCRIÇÃO: CAMISAS COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, CONFECCIONADAS EM TECIDO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, DRY FIT SENSITIVE PROTEÇÃO UV 50+ NAS CORES E DESIGNER SOLICITADO PELO CONTRATANTE.)	UNIDADE	110	R\$ 57,00	R\$ 6.270,00
71	72009-COLETE ESPORTIVO: KIT COM 20 PEÇAS - (COLETE ESPORTIVO: KIT COM 20 PEÇAS CADA JOGO. CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, DRY FIT, 130GR. ELÁSTICO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR O TAMANHO, COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TODO O COLETE E COM GOLA CARECA. NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1 A 20, SUBLIMADA. PERSONALIZADO COM LOGOMARCA OU BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NO PEITO (CONFORME ARTE EM ANEXO).)	KIT	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 51.762,20
VALOR GLOBAL					R\$ 510.934,24

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS:6.1.**

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

a) 40.40.27.122.0037.2135 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO – fonte de recursos - 500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos.

6.1.1. Para a aquisição dos produtos elencados nesse termo de referencia será utilizado o elemento de despesas nº 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**7. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA**

7.1. Conforme cláusula 2ª da minuta do contrato, mencionada nesse termo de referência.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. Conforme cláusula 6ª da minuta do contrato, mencionada nesse termo de referência.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1. Conforme cláusula 6ª da minuta do contrato, mencionada nesse termo de referência.

**10. DAS SANÇÕES:**

10.1. Conforme cláusula 7ª da minuta do contrato, mencionada nesse termo de referência.

**11. DA MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº XXXXXXX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ATRAVES DA SECRETARIA DA

\_\_\_\_\_ E DO OUTRO LADO A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A  
SE DECLARA:



Pelo presente instrumento, o Município de Crateús - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Cel. Zezé 1141 - Centro - Crateús/CE, através da Secretaria da \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo respectivo Ordenador de Despesas Sr. \_\_\_\_\_, aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1 Processo é decorrente do processo de adesão nº \_\_\_\_\_ as Atas de Registro de Nº 37/2023 e 38/2023, do município de Pentecoste, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023 - PE. em conformidade com, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA ENTREGA:**

2.1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

2.2 - O objeto licitado deverá ser entregue no município de Crateús, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade dos quantitativos solicitados na ordem de compra, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados após a solicitação do setor competente

2.2.1 A entrega do(s) produto(s) será acompanhada fiscalizada pela CONTRATANTE permite a assistência de terceiros

2.2.2 Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessita de conferência minuciosa, seu recebimento provisório definitivo bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

2.3 Nos termos dos artigos 73 76 da Lei 8.664/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s) para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto em anexo
- b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

2.4 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

2.5 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) dias úteis adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades na forma da lei e deste instrumento.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedida, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada o recebimentos pelo Setor competente, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - O pagamento será efetuado após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura até \_\_\_\_\_ podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Crateús, proveniente da dotação orçamentária a seguir:

a) \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do Instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

#### 6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Crateús, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

6.2.2 Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

6.2.3 Facilitar e permitir a Prefeitura Municipal de Crateús, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

*[Handwritten signature]*



6.2.4-Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposos, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposos, eximindo a Prefeitura Municipal de Crateús, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensaio o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;

6.2.5 Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

6.2.6 Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

6.2.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

6.2.8 Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Crateús, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do;

6.2.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

6.2.10 No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.

6.2.11- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

### 6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

6.3.2 Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços e as obrigações contratadas;

6.3.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

6.3.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato;

6.3.5-Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;

6.3.6 Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;

6.3.7- Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;

6.3.8 - Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

6.3.9 Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Crateús.



*[Handwritten signature]*

6.3.10-Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando as especificações constantes deste termo de referência.



### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1.Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública e será descredenciado do Sistema de Cadastro, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I- não assinar o contrato;
- II- não entregar a documentação exigida no edital;
- III- apresentar documentação falsa;
- IV- causar o atraso na execução do objeto;
- V- não mantiver a proposta;
- VI- falhar na execução do contrato;
- VII fraudar a execução do contrato;
- VIII- comportar-se de modo inidôneo;
- IX declarar informações falsas; e
- X- cometer fraude fiscal.

I- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de: Praça:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- b) não manter a proposta,
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidônea;

7.1.2- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

7.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual,

7.2 Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Crateús, desde que não calza a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n. 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1- advertência;

- 7.2.2-multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;
- 7.3 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;
- 7.3.1-Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descredenciado do pagamento a que a Contratada fizer jus;
- 7.3.2 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com todos os encargos correspondentes.
- 7.4-A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.
- 7.5-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;
- 7.5.1 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- 10 (dez) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
  - 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Crateús, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.



#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

- 8.1. A Inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de \_\_\_\_\_, através do servidor Sr. (a) \_\_\_\_\_, Inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

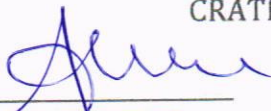
10.1. A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

11.1. O foro da Comarca de Crateús é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

11.2. Declaram as partes que este contrato correspondente a manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Crateús - CE.

CRATEÚS-CE, \_\_ de \_\_ de \_\_.



XXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesas da Secretaria  
Municipal da \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Razão Social  
Representante Legal  
CONTRATADO



Testemunhas:

1. NOME \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2. NOME \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_


ANEXO I AO CONTRATO - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS



PROCESSO:  
CONTRATO Nº  
EMPRESA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
Valor Total R\$ (xxxxxxx)						

Crateús - Ce, 29 de dezembro de 2023.

  
Renato Pereira Araújo  
Ordenador de Despesas da Secretaria do Desporto